



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021

DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga o parágrafo sétimo do art. 10 e altera o Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 01/2020 da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rosário do Catete/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o §7º do art. 10 da Lei Complementar nº 01/2020 da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rosário do Catete/SE.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 01/2020 no que diz respeito à remuneração do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar que passa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Assessor de Gabinete Parlamentar	CCA-1	R\$ 2.500,00	9
----------------------------------	-------	--------------	---

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, 19 de janeiro de 2021.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15
Horário de Funcionamento: Seg à Sex – 7h às 13h / Contato: 79 3274-1291 / 1572/ 1865